



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000010
Competência: JAN/2019
Data Prestação Serviço: 09/01/2019
Nº da Nota Substituída: 9

Data/Hora de Emissão: 09/01/2019 às 12:05:28

Código de Verificação: 580377224

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 12.153.605/0001-00 Inscrição Municipal: 180.145-7
Razão Social: RODRIGO NASCIMENTO DANTAS
Endereço: R PRINCESA ISABEL, 523, SALA 213 , Cidade Alta, 59025-400
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3201-4397 E-mail:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ANTONIO JACOME DE LIMA JUNIOR
CPF/CNPJ: 358.432.254-53 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CÂMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV - GABINETE 230, ZONA
Município: BRASILIA UF: DF
Telefone: (84) 9960-3525 E-mail: ptnrn19@gmail.com

Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Foi realizada analise contábil do projeto de lei PL-11190/2018: Ementa: Assegura isenção tributária na aquisição de veículos blindados pelos Tribunais, pelo Ministério Público, membros da Magistratura Nacional e do Ministério Público.	1,0000	5.000,00	5.000,00
2	Foi realizada analise contábil do projeto de lei PL-11181/2018: Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar definitivo o benefício de dedução da contribuição patronal paga pelo empregador doméstico de seu imposto de renda.	1,0000	5.000,00	5.000,00
3	Foi realizada analise contábil do projeto de lei PL-11180/2018: Altera a Lei no 11.482, de 31 de maio de 2007, para modificar as alíquotas e as faixas de tributação constantes na tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.	1,0000	5.000,00	5.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 15.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	***	**	***	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Foram devidamente QUITADOS os serviços contratados para assessoria contábil nos projetos:(PL 11190/2018; PL 11181/2018; PL 11180/2018)..